

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2021
EDITAL N.º 001- ABERTURA DO PROCESSO

*Edital de Processo Seletivo Simplificado
para contratação por prazo determinado para
atividades necessárias e imprescindíveis.*

O PREFEITO MUNICIPAL de Faxinal do Soturno/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de dois (02), por prazo determinado para desempenhar a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** junto a Secretaria da Saúde, sito a Rua 30 de Novembro s/n, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º **2.647 de 28 de junho de 2021**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 039/2021.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.faxinaldosoturno.rs.gov.br durante o período das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte:

1.5.1 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.2 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.3 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de estudo de currículo de caráter classificatório e eliminatório.

1.6.1 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.7 A contratação perdurará da data do contrato, após a homologação do resultado deste processo seletivo por 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes na lei de criação de cargos, e corresponde ao exercício das atividades, descritas no **ANEXO I**, do presente Edital.

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas através do E-mail: processoseletivo@faxinaldosoturno.rs.gov.br, a partir das 08 horas do dia 10/09/2021 até as 17 horas do dia 16/09/2021.

3.1.1 **Não serão aceitas inscrições fora de prazo.**

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar os documentos dentro dos horários e prazos indicados no item 3.1. Caso a inscrição seja realizada por e-mail de outra pessoa, que não o candidato, deverá anexar também instrumento público ou particular de mandato – procuração (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, que deverão estar **legíveis**:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no **ANEXO III**, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de

identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Nível de Escolaridade: cópia do diploma de ensino técnico e Registro no Órgão de Classe;

4.1.4 Currículo com comprovantes/títulos.

4.2 Os documentos enviados devem ser legíveis e, preferencialmente, serem escaneados e se encontrarem em formato .pdf, já que todos os documentos serão posteriormente impressos e juntados ao processo físico arquivado junto ao Município.

4.3 A autenticidade dos documentos de inscrição serão verificados no ato de assinatura do contrato, quando o contratado deverá apresentar os documentos originais para conferência.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, facultado o uso do meio eletrônico para sua apresentação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DO ENVIO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os currículos dos candidatos inscritos para a seleção devem ser enviados junto aos documentos comprobatórios anexados ao E-mail de inscrição.

7. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO II do presente Edital, anexando cópia dos certificados dos cursos descritos.

7.1.1 No ato da assinatura do contrato, o candidato classificado deverá apresentar o currículo e anexos junto aos originais para autenticidade dos documentos.

7.1.2 O servidor responsável atestará a autenticidade dos documentos colocando a frase: **“CONFERE COM O ORIGINAL”**, e postando data e assinatura.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

7.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função NÃO SERÁ objeto de avaliação.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.5 NENHUM TÍTULO RECEBERÁ DUPLA VALORAÇÃO.

7.6 Somente serão pontuados títulos (certificados item 3 tabela abaixo) emitidos a partir do ano de 2017.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Cursos de aperfeiçoamento na área de enfermagem, com no mínimo 08 horas	05	50
2. Experiência profissional comprovada na área da enfermagem por ano trabalhado através de CTPS ou declaração do empregador.	05	30
3. Experiência comprovada de atuação em saúde pública, na enfermagem, por período de 06 meses trabalhados, através de contrato de trabalho ou declaração do órgão público	05	20

OBS: 1º- não serão considerados trabalhos apresentados em congressos e afins / posters / estágios.

2º- Serão desclassificados os candidatos que não atingirem no mínimo 40 pontos.

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de até 3 (três) dias, a Comissão, deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, através do E-mail: processoseletivo@faxinaldosoturno.rs.gov.br

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, estar datado e devidamente assinado pelo candidato ou seu procurador. **ANEXO IV.**

9.1.2 Será possibilitada vista do currículo na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre os classificados;

10.1.2 Tiver obtido maior pontuação no título de Pós-graduação lato sensu (especialização);

10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de Edital publicado na página eletrônica do Município.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 12.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- 12.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 12.1.4** Ter nível de escolaridade.
- 12.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 12.1.6** Apresentar os documentos exigidos nos mesmos termos de admissão dos demais servidores do Município.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (hum) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Faxinal do Soturno/RS, 09 de setembro de 2021.

Clóvis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 09/09/2021

Iramir José Zanella
Sec. Adm e Gestão Financeira

ANEXO I

Técnico em Enfermagem
Carga Horária: 40 HORAS

Vencimento: R\$ 1.953,26 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)

Atribuições do cargo:

Descrição Sintética: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios.

b) Descrição Analítica: Auxiliar nos serviços de enfermagem; fazer curativos de acordo com orientação médica e sob supervisão da enfermeira; verificar temperatura, pulso e pressão arterial e anotar na ficha clínica; aplicar vacinas; prestar socorros de urgência; pesar e medir pacientes; orientar individualmente o paciente em relação a sua higiene pessoal; preparar o material para aplicação de vacinas e injeções; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes; limpar, preparar, esterilizar e guardar materiais de curativos e outros; preparar e fazer nebulizações sob orientação médica; distribuir medicamentos de acordo com a receita médica e executar tarefas afins. Sob a supervisão do (a) Enfermeiro (a) auxiliar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; na participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo _____
1.2 Filiação _____
1.3 Nacionalidade _____
1.4 Naturalidade _____
1.5 Data de Nascimento _____
1.6 Estado Civil _____

2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 RG e Órgão Expedidor _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona _____ Seção: _____
2.4 Número de Certificado de Reservista _____
2.5 Endereço residencial _____
2.6 Endereço Eletrônico _____
2.7 Telefone residencial e celular _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato _____

3 ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino _____
Ano de Conclusão _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino _____
Ano de Conclusão _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso/área _____
Instituição de Ensino _____
Ano de Conclusão _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso/área _____
Instituição de Ensino _____
Ano de Conclusão _____

3.4.2 MESTRADO

- Curso/área _____
Instituição de Ensino _____
Ano de Conclusão _____

3.4.3 DOUTORADO

- Curso/área _____

Instituição de Ensino _____
Ano de Conclusão _____

3.4.4 PÓS-DOCTORADO - PhD

Curso/área _____
Instituição de Ensino _____
Ano de Conclusão _____

4 CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

4.1 Curso/área _____
Instituição de Ensino _____
Data de início _____ Data de Conclusão _____
Carga Horária _____

4.2 Curso/área _____
Instituição de Ensino _____
Data de início _____ Data de Conclusão _____
Carga Horária _____

4.3 Curso/área _____
Instituição de Ensino _____
Data de início _____ Data de Conclusão _____
Carga Horária _____

4.4 Curso/área _____
Instituição de Ensino _____
Data de início _____ Data de Conclusão _____
Carga Horária _____

4.5 Curso/área _____
Instituição de Ensino _____
Data de início _____ Data de Conclusão _____
Carga Horária _____

4.6 Curso/área _____
Instituição de Ensino _____
Data de início _____ Data de Conclusão _____
Carga _____
Horária _____

5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Faxinal do Soturno, RS, _____ de _____ de 2021.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS 07/2021

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

RG: _____ CPF: _____

ESCOLARIDADE: _____

DECLARO estar ciente das normas e do edital que regem este processo seletivo e das condições de contratação, caso venha ser contratado.

Faxinal do Soturno/RS, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Obs. Preencher em letra de forma.

ANEXO IV
Formulário de Recurso

Para
Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado n°

n° Inscrição:.....

Cargo:

TIPO DE RECURSO

- () CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- () CONTRA RESULTADO ESTUDO DE CURRÍCULO
- () CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO

Data: .../...../2021

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento.

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____ portador da
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na
_____, nº _____, apto _____,
bairro _____ na cidade de
_____RS, pelo presente instrumento particular
de procuração, nomeio e constitui _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____,
residente e domiciliado na _____, bairro
_____ na cidade de
_____, para o fim especial de promover sua inscrição no
Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021 da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno,
RS, para o cargo de _____.

Faxinal do Soturno, RS, _____, de _____ de 2021.

Assinatura do candidato